



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

DECRETO nº 3.147, de 23 de março de 2022.

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 23/03/22 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas e demais legislações aplicáveis.

Responsável: Isabella F. S. Avelar
PROCURADORIA MUNICIPAL

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em concurso público do Edital nº. 001/2016 – provas e títulos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo artigo 90, inciso I, “m” e “o”, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº. 01/2016, devidamente HOMOLOGADO EM 18/11/2016 através do Decreto Municipal de nº 1.778/2016, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Alfenas – MG, **NOMEIA e CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no concurso público nº 01/2016 para o seguinte cargo de **Analista de Saúde da Família I – Enfermeiro**, conforme colocação e número de vagas estabelecidas no EDITAL 01/2016 e relacionados no Anexo I deste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos descritos no anexo I do presente Decreto, aprovados no Concurso Público Edital 01/2016, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão localizada na Rua Juscelino Barbosa nº 1609, Centro, Alfenas/MG, no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Art. 2º Os candidatos deverão providenciar os resultados dos exames laboratoriais (hemograma completo, contagem de plaquetas, urina rotina e glicemia de jejum), conforme descritos nos **itens 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7** do Edital nº 01/2016 e apresentá-los no ato do exame médico pré-admissional descrito no anexo III do presente Decreto.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Art. 3º O exame pré-admissional dos candidatos convocados será realizado pela junta médica conforme descritos nos anexos II e III.

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos descritos **no item 15.2** do Edital nº. 01/2016, sendo assim, o não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à nomeação, posse e renúncia à relação jurídica com o Município.

Art. 5º A posse do candidato ficará condicionada à aptidão médica e à apresentação da documentação exigidos no Edital nº. 001/2016, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art.6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfenas - MG, 23 de março de 2022.



LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

ANEXO I. CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO.

Cargo: Analista de Saúde da Família I - ENFERMEIRO
Classificação: 46º DAIANE SANTOS- Inscrição: 09082
Classificação: 47º MARLENE SILVA FERREIRA- Inscrição: 03775
Classificação: 48º PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS- Inscrição: 05284
Classificação: 49º ALINE MARA GONÇALVES- Inscrição: 08910

2



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

ANEXO II. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
23/03/2022 a 07/04/2022	Realização por parte dos aprovados, dos exames laboratoriais solicitados, conforme artigo 2º do presente Decreto e nos itens 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 do Edital nº 01/2016.
12/04/2022	Perícia dos convocados com a junta médica. LOCAL: AMBULATÓRIO DOUTOR PLÍNIO PRADO COUTINHO, localizado na Praça Fausto Monteiro, 121, Centro, Alfenas - MG, 37130-000, Alfenas-MG. HORÁRIO: conforme o cronograma descrito no Anexo III do presente Decreto.

2



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

ANEXO III. PERÍCIAS MÉDICAS.

DATA	HORÁRIO	CARGO	ATIVIDADE
12/04/2022	15:00hrs	TODOS NOMEADOS E CONVOCADOS NO DECRETO	PERÍCIA DE TODOS CANDIDATOS POR ORDEM DE APRESENTAÇÃO

2